



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 005 DE 06 (SEIS) DE JANEIRO DE 2023.
CNPJ: 01.759.101/0001-03**

**“ DESIGNAM PRESIDENTE E SERVIDORA PARA CARGO QUE
MENCIONAN”**

A Mesa da Câmara Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o artigo 2º da Resolução nº 02 de 17/03/1997, resolve:

Art. 1º - Designam o Senhor **SÉRGIO CRISTIANO ALVES**, (Presidente do Legislativo 2023/2024) brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Ana Zita de Souza, número 65, Dom Silvério estado de Minas Gerais, e a Senhora **REGIANE APARECIDA DE LIMA**, (Diretor do Legislativo), brasileira, funcionária pública, solteira, portadora da carteira de identidade [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado no endereço Rua Ana Zita de Souza, número 33, Bairro São Geraldo, Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, para assinarem conjuntamente os seguintes papéis: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, por quaisquer meios, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por quaisquer meios, efetuar transferência por quaisquer meios, efetuar pagamentos, por quaisquer meios, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crediário, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 2º- Realizar o trabalho de tesouraria, documentos contábeis, bem como a conciliação bancária e aplicação dos saldos disponíveis em bancos oficiais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos, no que couber, a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, intime-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal, em 06(seis) de janeiro de 2023.

SÉRGIO CRISTIANO ALVES

CPF/MF: [REDACTED]

(Presidente do Legislativo 2023/2024)

ANA MARIA PEREIRA

CPF/MF: [REDACTED]

(Vice Presidente do Legislativo 2023/2024)

JOSÉ CARLOS COTTA

CPF/MF: [REDACTED]

(Secretário da Mesa Diretora 2023/2024)

Certifico para os devidos fins que Portaria nº005/2023, foi devidamente publicada como de costume, sendo afixada no mural de publicações da Câmara Municipal aos: ____/____/2023.

Pela Câmara